



<b>PROCESSO:</b>	<b>24.915-7/2013</b>
<b>PRINCIPAL:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT</b>
<b>INTERESSADA:</b>	<b>ILMA GRISOSTE BARBOSA CPF Nº 365.515.891-20</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>RECURSO DE AGRAVO – REGISTRO DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

## RELATÓRIO

Trata-se de recurso de Agravo interposto pela Sra. Ilma Grisoste Barbosa, gestora da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, em face do Julgamento Singular nº 1614/DN/2014, acerca do exame de Atos de Admissão de Pessoal realizados no 1º Quadrimestre/2011, originados do concurso Público nº 002/2010.

O Julgamento Singular nº 1743/DN/2014 decidiu, em síntese, pela denegação do Registro das Portarias (405, 414, 451, 461, 463 e 488/2011) e pela determinação à gestora para que promova a anulação dos atos admissionais do Concurso Público nº 002/2010 e a consequente rescisão do vínculo aos candidatos nomeados, como também, determinou a aplicação de multa de **05 UPF's/MT** à Recorrente, em razão de não atender chamado deste Tribunal.

A Recorrente, em seu agravo, utiliza os argumentos de defesa discordando da decisão proferida no citado Julgamento Singular, alegando que os referidos atrasos se deram devido a fatos ocorridos na gestão anterior, além disso, argumenta que a irregularidade apontada possui natureza meramente formal, haja vista que os servidores foram chamados e empossados, prestando serviços regularmente a Prefeitura Municipal de Sapezal.

A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em análise conclusiva, manifestou-se pelo não provimento do recurso de agravo.



O Ministério Público de Contas, por sua vez, emitiu o Parecer nº 400/2016, da Lavra do Procurador-geral Substituto de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, manifestou-se no seguinte sentido: “**a**) pelo **conhecimento** do presente recurso de agravo; **b**) no mérito, pelo **improvemento** do recurso de agravo.

É o relatório.

Tribunal de Contas, 17 março de 2016.

(Assinatura digital)

**Conselheiro GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

**Relator**